



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIACHUELO/SE.

Aos 17 dias do mês de Outubro do ano de 2017, **O MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, com sede na Praça Getúlio Vargas, 72 – Centro – Riachuelo/SE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.128.897/0001-85, neste ato representada por sua Prefeita a Sra. **CANDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE**, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça Silvio César Leite, s/n, Centro de Riachuelo - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.682.569/0001-99, neste ato representada por sua Secretária a Srª **CECILIA DIAS MOTA MELO**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** localizado à localizado à Rua AJ Silveira S/N Centro- Riachuelo/SE, nesse ato representado por seu Secretário o Srº **JANSE CAROSO BATISTA** doravante denominados simplesmente **ORGÃOS PARTICIPANTES**, e a empresa **MC TECH SOLUÇÕES EM TI LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.024.014/0001-50, com sede Avenida Augusto Franco, n 1528, B, Siqueira Campos – Aracaju/se, CEP: 49.075-100, neste ato, representada pelo Srº José Maíke Nascimento Barbosa, portadora da Cédula de identidade RG 24290734- SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.421.985-08, residente e domiciliado na Estrada da Jabotiana, n 450, bloco 05, apartamento 402, Bairro Jabotiana, Aracaju/SE. **TOLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.690.388/0001-98, com sede Avenida Horácio Martins, 05 - centro, Maruim/SE, CEP: 49.770-000, neste ato, representada pelo Srº Glaudivston Leite Santos, portadora da Cédula de identidade RG 1.334.542- SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 778.868.955-68, residente e domiciliado na Avenida Dr Francisco Moreira, 1136, bairro ponto novo, CEP: 49.047.335, Aracaju/SE. **TRIADE ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.380.912/0001-00, com sede Avenida Luciano Monteiro Sobral, 300, Luiza, Aracaju/SE CEP: 49.048-000, neste ato, representada pelo Srº Juliano Soares Menezes, portadora da Cédula de identidade RG 3.063.343-5- SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 841.272.285-04, residente e domiciliado na Rua I, n 50, Bairro Zona de Expansão, Aracaju/SE. **NETWORD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.014.310/0001-77, com sede Avenida Desembargador Maynard, 532 – Bairro Cirurgia, Aracaju/SE CEP: 49.055-210, neste ato, representada pela Srª Gracielle Moura Santana Rita, residente e domiciliar na Avenida desembargador Maynard, n 532 – Bairro Cirurgia, CEP 49.055-210, e, daqui por diante, denominados simplesmente **FORNECEDORES REGISTRADOS**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 53/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIACHUELO/SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão **PRESENCIAL SRP Nº 012/2017** e na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2017**.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2017 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA: MC TECH SOLUÇÕES EM TI LTDA ME

CNPJ:14.024.014/0001-50

ENDEREÇO: AV AUGUSTO FRANCO, 1528, CASA B, BAIRRO SIQUEIRA CAMPOS ARACAJU/SE | **TEL: 79 3043-2439**

REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ MAIKE NASCIMENTO BARBOSA

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, CNPJ:13.128.897/0001-85 Riachuelo/SE

Fone/fax. (79) 3269-2210 – E-mail: riachuelo2014cpl@hotmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

EMAIL: licitacao@mctechse.com.br

CEP: 49.050-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	PMR	FMS	FMS	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
07	BATERIA PARA NOBREAK 12V 7 A BATERIA DE CHUMBO ÁCIDA REGULADA POR VÁLVULA (VRLA); CARGA EM TENSÃO CONSTANTE STANDBY BY 12V ~ 13.80V -7A +- 9 AMPER; FLUTUAÇÃO: 13,5 -13,8 V; CORRENTE INICIAL DE 2,1 AMPER ~ 2,7 AMPER MÁXIMA; • DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 151MM, LARGURA 65MM E ALTURA COM TERMINAIS 100MM; 1 (UM) ANO DE GARANTIA	UND.	20	10	10	30	UNIPOWER UP1270	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
08	HD SATA 1000GB INTERFACE: SATA 6GB/ PERFORMANCE: TAXAS DE TRANSFERÊNCIA SATA SUPORTADAS (GB / S): 6.0/3.0/1.5; TAXA MÉDIA DE DADOS, LEITURA/GRAVAÇÃO: 156; MÁX. TAXA DE DADOS, LEITURA/GRAVAÇÃO OD: 210; CACHE: 64 MB. CONFIGURAÇÕES: HEADS/DISCOS: 2/1; BYTES POR SETOR: 4096. CONFIABILIDADE/INTEGRIDADE DE DADOS: CICLOS DE CARGA / DESCARGA: 50,000; ERROS DE LEITURA NÃO RECUPERÁVEIS POR BITS LIDOS, MÁX.: 1 PER 10E14; HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (POR ANO): 2400; LIMITE DA TAXA DE CARGA DE TRABALHO (TB / ANO): 55. ENERGIA: PODER DE INICIALIZAÇÃO (A): 2.0; MODO TÍPICO DE OPERAÇÃO: 5.3W; MÉDIA OCIOSA: 4.6W; MODO DE ESPERA/ MODO DE ESPERA TÍPICO: 0.94W/0.94W; TOLERÂNCIA DE TENSÃO, INCLUINDO RUÍDO (5V): ±5%; TOLERÂNCIA DE TENSÃO, INCLUINDO RUÍDO (12V): ±10%. MEIO AMBIENTE: OPERAÇÃO (AMBIENTE, MIN): 0; OPERAÇÃO (CAIXA DA UNIDADE, MÁX.): 60; NÃO OPERACIONAL (AMBIENTE): - 40 A 70; SEM HALOGÊNIO; ROHS.	UND.	15	8	7	30	SEAGATE	R\$ 310,00	R\$ 9.300,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

11	<p>SWITCH 16 PORTAS- NÃO GERENCIAL</p> <p>SWITCH 16 PORTAS SF1600D 10/100 MBPS CONSUMO DE ENERGIA INTELIGENTE: DETECTA QUAL PORTA DO SWITCH PODE PERMANECER EM STANDBY E AJUSTA A POTÊNCIA DE ACORDO COM O COMPRIMENTO DO CABO; 16 PORTAS N-WAY 10/100 MBPS COM NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA; INTEGRAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE REDE E COMPARTILHAMENTO DO ACESSO À INTERNET - QOS PARA PRIORIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE DADOS, VOZ E VÍDEO; INSTALAÇÃO SIMPLES E RÁPIDA (PLUG PLAY) - GABINETE DESKTOP PARA UTILIZAÇÃO EM MESA OU PAREDE; PAINEL FRONTAL COM LEDS INDICADORES; AUTO MDI/MDI-X PARA DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER); FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 200 MBPS; FULL DUPLEX E FLOW CONTROL IEEE802.3X; INTERLIGAÇÃO DE COMPUTADORES, ATAS, TELEFONES IP E OUTROS DISPOSITIVOS DE REDE; CHIPSET REALTEK®; GUIA DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS; SUPORTE TÉCNICO EM TODO O BRASIL.</p>	UND.	5	3	2	10	INTELBRAS	R\$ 386,00	R\$ 3.860,00
16	<p>CABO REDE LAN UTP PARA CFTV 305 METROS AZUL 100% COBRE CARACTERÍSTICAS: ALTA PERFORMANCE; PVC ANTI CHAMAS; IDEAL PARA CÂMERAS HD; 1 ANO DE GARANTIA; RESVETIMENTO RETARDANTE DE CHAMAS. ESPECIFICAÇÕES: TIPO: 0,50MM; APLICAÇÃO: SEGURANÇA ELETRÔNICA; BITOLA: 24 AWG FIO RÍGIDO; EMBALAGEM: CAIXA COM 305M; INFORMAÇÃO ADICIONAL: IDEAL PARA CÂMERAS HD; CONDUTORES: 8X24AWG (4 PARES); TIPO DE CONDUTOR: SÓLIDO</p>	UND.	12	5	3	20	FURUKAWA	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
17	<p>PEN DRIVE CAPACIDADE 16 GIGAS, USB 2.0.</p>	UND.	30	10	10	50	MULTILASER	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

18	TELEFONE COM BASE TECNOLOGIA DIGITAL: SIM DECT 6.0; IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADA: SIM DTMF/FSK; CAPACIDADE DE EXPANSÃO: SIM 7 RAMIAS (BASE+6RAMAIS); CAPACIDADE DE AGENDA; REGISTRO DE CHAMADA RECEBIDA; REGISTRO DE CHAMADA ORIGINADA; COMUNICAÇÃO INTERNA; CONFERENCIA A TRES; TRANSFERENCIA DE CHAMADA.	UND.	3	1	1	5	INTELBRAS	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
19	PABX PARA 8 LINHAS E 48 RAMAIS CAPACIDADE MINIMA TDM: 2 TRONCOS ANALOGICOS E 12 RAMIAS ANALOGICOS; CAPACIDADE MAXIMA TDM: 60 TRONCOS DIGITAIS 10 TRONCOS ANALOGICOS E 80 RAMAIS; VOIP: ATE 30 TRONCOS IP E 120 RAMIAS IP; CODECS DE AUDIO: G.711 PCM, G729, GSM E G726; ATENDIMENTO AUTOM.: INCORPORADO 16 CANAIS; IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS: INCORPORADO DTMF E FSK; NUMERAÇÃO DOS RAMAIS: DE 200 A 279 OU FLEXIVEL; QUANT. DE TERMINAIS INTELIGENTES: 40 TI 4245I; PESO 6.8 KG; DIMENSAO: 485X265X110MM; ALIEMNTAÇÃO AC: 90 OU 240VAC; POTENCIA MAXIMA: 150W; ALCANCE DE LINHAS E RAMAIS: TRONCOS 2000 HMS; RAMAIS 1000 OHMS; PROTEÇÃO ELETRICA: NOS TRONCOS, RAMAIS E ALIMENTAÇÃO AC; PROTEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO: O USO DE MEMORIA FLASH; NA FALTA DE ENERGIA: 1º. TRONCO ANALOGICO DO SLOT 5; CAPACIDADE DO PROCESSADOR: 32BITS.	UND.	1			1	INTELBRAS	R\$ 3.050,00	R\$ 3.050,00
20	PABX 2 LINHAS E 8 RAMAIS CAPACIDADE MINIMA: 2 LINHAS E RAMAIS; CAPACIDADE MAXIMA: 2 LINHAS E 8 RAMAIS ANALOGICOS+5 RAMIAS SEM FIO DECT; IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS: INCORPORADO DTMF E FSK; RAMAIS SEM FIO DECT: PLACA 5 RAMAIS SEM FIO DECT; NUMERACAO DOS RAMAIS: DE 20 A 27 OU FLEXIVEL; QUANT. DE TERMINAIS INTELIGENTES: 4 TI 730I; PESO: 940G; DIMENSAO: 210X270X70MM; ALIMENTACAO: 90 A 240 VAC BIVOLT; POTENCIA MAXIMA: 30W; ALCANCE DE LINHAS E RAMAIS: LINHAS 2000 OHMS RAMAIS 1100OHMS;	UND.	1	2	2	5	INTELBRAS	R\$ 709,00	R\$ 3.545,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

	PROTEÇÃO DE PROGRAMACAO: PILHA NI/CD DE 3,6V RECARREGAVEL; NA FALTA DE ENERGIA: LINHAS 1 E 2 ACOPLADAS AUTOM. AOS RAMAIS 20 E 21										
21	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ATÉ 22 PÁGINAS POR MINUTO SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA APENAS 7,3 SEGUNDOS; QUALIDADE DE IMPRESSÃO ATÉ 600X600PPP; CICLO DE TRABALHO MENSAL (A4) ATÉ 10.000 PÁGINAS; VOLUME MENSAL RECOMENDADO 150 A 1500 PÁGINAS; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER VELOCIDADE DO PROCESSADOR 600MHZ; IDIOMAS DE IMPRESSÃO PCLMS;, URF, PWG; PAINEL DE CONTROLE LED; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÓVEL EPRINT, WI-FI DIRECT, AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT 2.0; CERTIFICAÇÃO MOPRIA; CONEXÃO PADRÃO 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; WIRELESS; SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS WINDOWS 10, 8, 8.1, 7, VISTA, XP; APPLE OS X EL CAPITAN V10.11, OS X YOSEMITE V10.10, OS X MAVERICKS V10.9; MEMÓRIA PADRÃO 128MB; ENTRADA DE PAPEL ENTRADA PARA 150 FOLHAS, SAÍDA PARA 100 FOLHAS; FORMATOS DE PAPÉIS SUPORTADOS A4, A5, A6, B5 (JIS), TAMANHO DE PAPEL PERSONALIZADO 76X127 A 216X356MM; GRAMATURA SUPORTADA 60 A 163G/M²; CONSUMO DE ENERGIA 380W IMPRIMINDO, 1,7W PRONTO, 0,5W SUSPENSÃO, 0,06W DESLIGADO.	UND.	5	3	2	10	BROTHER DCPL	RS	920,00	RS	9.200,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

23	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES; TAMANHO DA GOTA: 3 PICOLITROS; CABO USB INCLUSO; IMPRESSÃO DUPLEX: MANUAL; TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS:</p> <p>- A4, A5, A6, B5, 10X15CM (4X6POL.), 13X18CM (5X7POL.), 9X13CM (3.5X5POL.), CARTA (8 1/2X11POL.), OFICIO (8 1/2X14POL.), MEIA CARTA (5 1/2X8 1/2POL.), 13X20CM (5X8POL.), 20X25CM (8X10POL.), 16:9 WIDE, 100X148 MM ENVELOPES: #10 (4 1/8X9 1/2POL.), DL (110X220MM), C6 (114X162MM); CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4; CONECTIVIDADE:</p> <p>- CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WI-FI</p> <p>- COMPATIBILIDADE: WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X64 EDITION/VISTA/7/8/8.1, MAC OS X 10.6.8, 10.7.X, 10.8.X, 10.9.X, 10.10.X;</p> <p>SCANNER: RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: 1200 X 2400 DPI; PROFUNDIDADE MÁXIMA DO SCANNER: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA); ÁREA DE ESCANEAMENTO: 21,6 X 29,7 CM; VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCANEAMENTO: 2.4 MS/LINHA (MONO), 9.5 MS/LINHA (COR). DIGITALIZAR PARA PDF; CÓPIA: TAMANHO DAS CÓPIAS: CARTA/ A4 OU 10 CM X 15 CM; NÚMERO DE CÓPIAS: 1 OU 20; HARDWARE E SOFTWARE: DIMENSÕES: EM USO: 48,9 X 52,7 X 29,5 CM;</p> <p>REQUERIMENTOS ELÉTRICOS: VOLTAGEM: BIVOLT; CONSUMO ELÉTRICO: 11,0W; OPERAÇÃO E 1,3W EM REPOUSO;</p> <p>CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MULTIFUNCIONAL; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CD DE INSTALAÇÃO; GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA; MANUAL DO USUÁRIO; CABO USB;</p> <p>1 GARRAFA DE TINTA PRETA ; 1 GARRAFA DE TINTA CIANO ; 1 GARRAFA DE TINTA MAGENTA; 1 GARRAFA DE TINTA AMARELA ;</p> <p>GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA.</p>	UND.	5	3	2	10	EPSON	R\$ 1.350,00	R\$ 13.500,00
----	--	------	---	---	---	----	-------	--------------	---------------



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

30	BATERIA PARA NOBREAK 12V 18 A TENSÃO: 12V C-20 : 18AH PESO : 5,40 KG GARANTIA: 1 ANO OU 3 MESES P/ MOTORES ELÉTRICOS DIMENSÕES (COMP X LARG X ALT) : 181 X 77 X 168MM	UND.	12			12	UNIPOWER UP12180	R\$ 245,00	R\$ 2.940,00
----	--	------	----	--	--	----	---------------------	------------	--------------

EMPRESA: NETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP

CNPJ:08.014.310/0001-77

ENDEREÇO: AV DESEMBARGADOR MAYNARD,N 532 - BAIRRO CIRURGIA - ARACAJU/SE TEL: 79 3042-8291

REPRESENTANTE LEGAL: GRACIELLE MOURA SANTA RITA

EMAIL: networkcomercial@hotmail.com

CEP: 49.055-210

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	PMR	FMS	FMAS	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	COMPUTADOR SMALL PROCESSADOR COM MÍNIMO DE 3.7GHZ 3MB DE MEMÓRIA CACHE; PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR; CHIPSET: H81 EXPRESS; MEMÓRIA RAM: 4GB DDR4; EXPANSÃO DE MEMÓRIA RAM ATÉ: 16 GB DDR3; NÚMERO DE SLOTS: 2 SLOT DRR3; DISCO RÍGIDO; (HD): 500GB SATA; GRAVADOR E LEITOR DE DVD/CD (DVD-RW); REDE: 1 X 10/100/1000 GIGABIT ETHERNET; VÍDEO: ONBOARD INTEL HD GRAPHICS; MEMÓRIA COMPARTILHADA: MÁXIMO 1.7GB; AUDIO: ONBOARD - ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD) - REALTEK® ALC887; CONEXÕES: 1 PORTA PS/2 MOUSE ; 1 PORTA PS/2 TECLADO; 1 PORTA VGA ; 1 PORTA HDMI; 1 PORTA AUDIO - REALTEK® ALC887; 2 PORTAS USB 3.0 - 2 PORTAS TRASEIRAS ; 5 PORTAS USB 2.0 - 2 PORTAS TRASEIRAS, 3 FRONTAL ; 1 REDE 10/100/1000; SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCIE 2.0 X16 ; 1 X PCIE X1 ; DIMENSÕES: ALTURA: 29.31 CM (11.54"); LARGURA: 9.26 CM (3,65"); PROFUNDIDADE:	UND.	30	10	10	50	POSITIVO MASTER	R\$ 2.499,00	R\$ 124.950,00

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, CNPJ:13.128.897/0001-85 Riachuelo/SE

Fone/fax. (79) 3269-2210 – E-mail: riachuelo2014cpl@hotmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

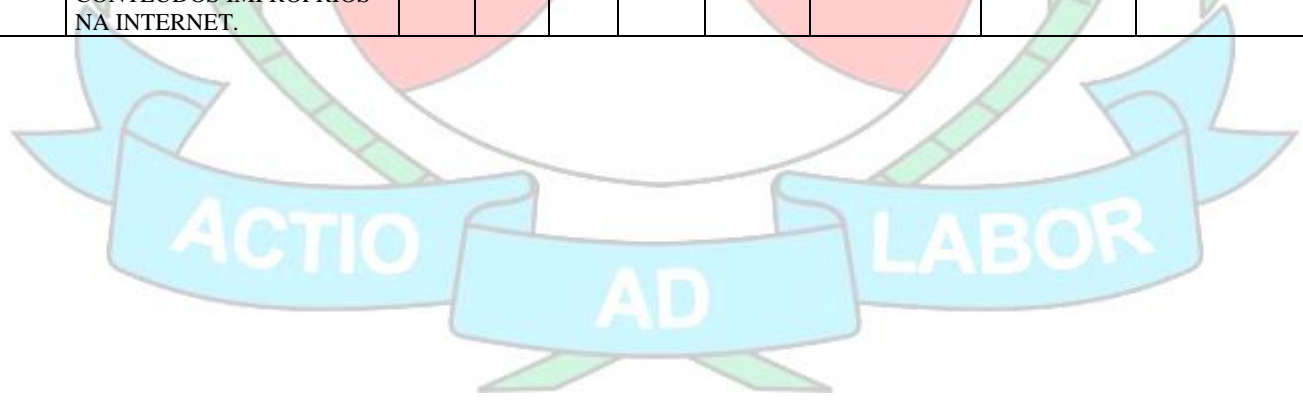
31.45 CM (12.38"); PESO INICIAL 4.4 KG (9.7 LB); ALIMENTAÇÃO FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 220 WATTS 100 - 240 VOLTS AC - BIVOLT; FREQUÊNCIA DE 50-60HZ CORRENTE MÁXIMA DE ENTRADA: 6A/3A. TECLADO E MOUSE USB. SENDO MESMO FABRICANTE DO PC									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

EMPRESA: TRIADE ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA ME									
CNPJ:09.380.912/0001-00									
ENDEREÇO: AVENIDA LUCIANO MONTEIRO SOBRAL, 300 LUZIA, ARACAJU/SE							TEL: 79 30239564		
REPRESENTANTE LEGAL: JULIANO SOARES MENEZES									
EMAIL: triade@triadeeng.com									
CEP: 49.048-000									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	PMR	FMS	FMAS	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
04	MOUSE MOUSE ÓPTICO USB; SCROLL MACIO; DESIGN ERGONÔMICO; COMPATÍVEL COM: WINDOWS 98,2000, ME, XP,VISTA, 7 / MACOS X 9.0 OU SUPERIOR; RESOLUÇÃO: 800 DPI; DIMENSÕES: 97 X 55 X 34MM.	UND.	40	20	20	80	MULTILASER	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
05	TECLADO TECLAS ESPECIAIS TIPO CHOCOLATE; TECLAS EXTRA MACIAS AO TOQUE; CONEXÃO USB; PLUGUE E PLAY; PADRÃO ABNT; COMPATIBILIDADE: WINDOWS 98, 2000, XP, VISTA, SEVEN; DIMENSÕES: 44 X 15,1 X 1,8CM.	UND.	25	25	10	60	GOLDENTEC	R\$ 31,00	R\$ 1.860,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

06	ROTEADOR PERMITE VELOCIDADE DE CONEXÃO DE ATÉ 150 MBPS; POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO WIRELESS DE 100 MW; DESIGN INOVADOR COM BASE GIRATÓRIA; ANTENA EXTERNA E FIXA DE 5 DBI (1T X 1R); INTERFACE DE CONFIGURAÇÃO EM PORTUGUÊS; FUNÇÕES DE ROTEADOR, AP, CLIENTE AP, BRIDGE E WDS; QOS (WMM) E CONTROLE DE BANDA POR IP PARA APLICAÇÕES DE VOZ E VÍDEO; COMPATIBILIDADE COM OS PADRÕES IEEE802.11N/G/B; FREQUÊNCIA DE 2,4 GHZ; MÚLTIPLOS SSID; SUPORTE A PPPOE, IP DINÂMICO, IP ESTÁTICO, L2TP, PPTP, UPNP, DDNS, DMZ, ICMP E NAT; CONTROLE DE ACESSO COM SUPORTE A FILTRO DE MAC, FILTRO DE IP E FILTRO DE DOMÍNIO; SEGURANÇA ATRAVÉS DE WEP 64, 128, 152 BITS, WPA /WPA2, IEEE802.1X E TKIP/AES; WPS (WIRELESS PROTECTED SETUP) PARA CONFIGURAÇÃO SIMPLIFICADA DA SEGURANÇA WIRELESS; CONTROLE DE PAIS: PROTEJA SEUS FILHOS DE CONTEÚDOS IMPRÓPRIOS NA INTERNET.	UND.	4	3	3	10	OIW	R\$	97,00	R\$	970,00
----	--	------	---	---	---	----	-----	-----	-------	-----	--------





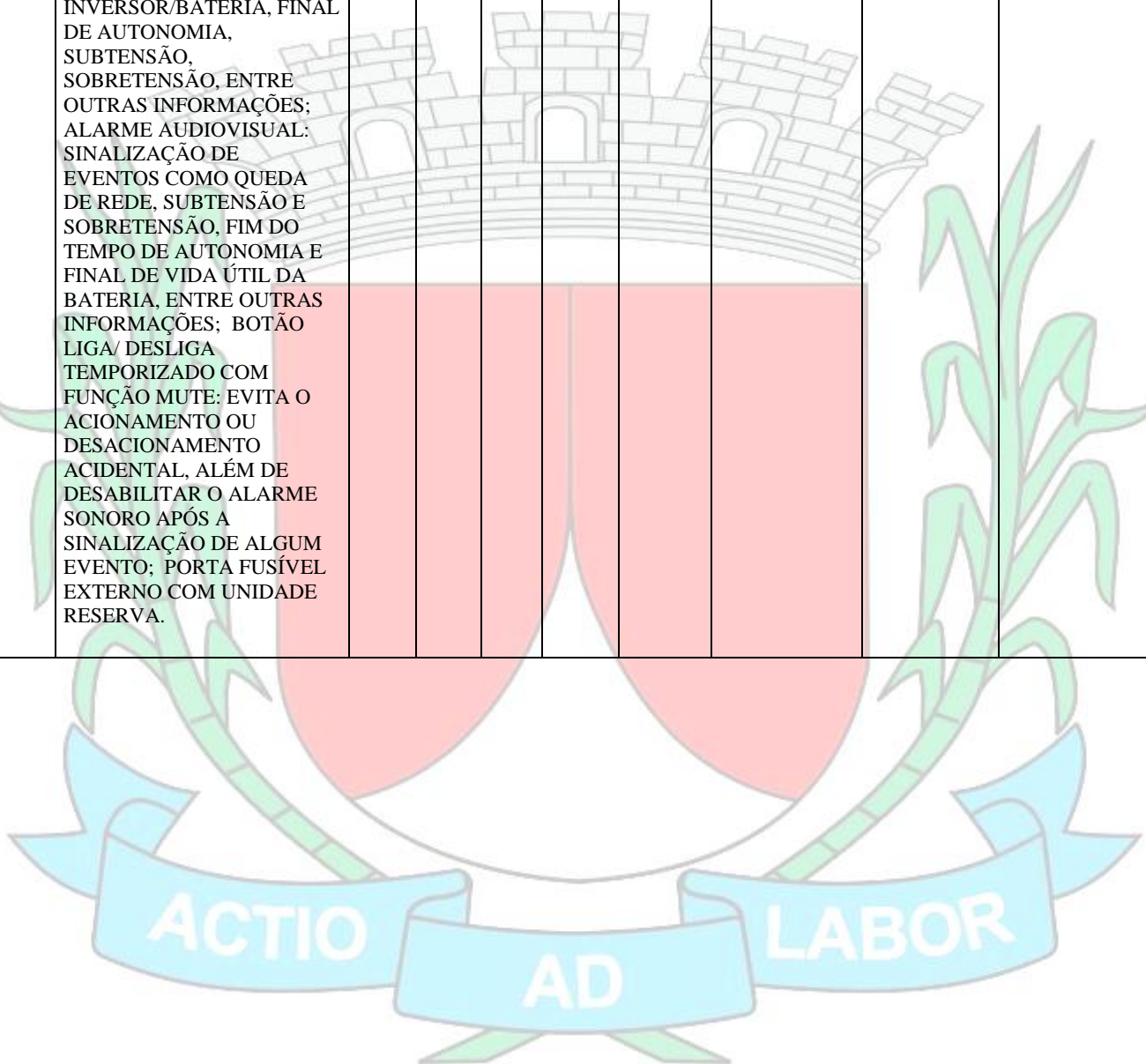
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

10	NOBREAK ESPECIFICAÇÕES: MODELO MONOVOLT: ENTRADA 115/127V~ E SAÍDA 115V; MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V; FILTRO DE LINHA; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM); DC START (POSSIBILITA LIGAR O NOBREAK MESMO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA); BATTERY SAVER: EVITA O CONSUMO DESNECESSÁRIO DA CARGA DA BATERIA, PRESERVANDO A SUA VIDA ÚTIL; AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA; RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO; RECARREGADOR STRONG CHARGER: POSSIBILITA A RECARGA DA BATERIA MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA; TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA; MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE: AUMENTA A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO INTERNO; AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL; INTERATIVO - REGULAÇÃO ON-LINE; INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL); CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: GARANTE O VALOR DE	UND.	25	15	10	50	INTELBRÁS	R\$	390,00	R\$	19.500,00
----	---	------	----	----	----	----	-----------	-----	--------	-----	-----------



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

TENSÃO ADEQUADO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO (CARGAS NÃO LINEARES); LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK - MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES; ALARME AUDIOVISUAL: SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA E FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES; BOTÃO LIGA/ DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL, ALÉM DE DESABILITAR O ALARME SONORO APÓS A SINALIZAÇÃO DE ALGUM EVENTO; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA.							
--	--	--	--	--	--	--	--





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

12	<p>CAMERAS IP 20 MTS IF</p> <p>DESCRIÇÃO: LENTE FIXA DE 3,6 MM E RESOLUÇÃO DE 1 MP, O QUE PROPORCIONA IMAGENS MAIS NÍTIDAS E QUE PODEM SER AMPLIADAS MANTENDO A ALTA QUALIDADE.</p> <p>CARACTERÍSTICAS: RESOLUÇÃO DE 1 MP, LENTE FIXA DE 3,6 MM; IR INTELIGENTE COM ALCANCE DE 20 METROS; INSTALAÇÃO INTERNA OU EXTERNA.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: GERAL: SISTEMA OPERACIONAL: LINUX® EMBARCADO; INTERFACE DO USUÁRIO: WEB, SIM, E ISIC. CÂMERA: SENSOR DE IMAGEM: 1/4" 1 MEGAPIXEL PROGRESSIVE CMOS; OBTURADOR ELETRÔNICO: AUTOMÁTICO MANUAL: 1/3 S ~ 1/100.000 S; ILUMINAÇÃO MÍNIMA: 0,1 LUX: COLORIDO (IR DESLIGADO) 0,01 LUX: PRETO & BRANCO (IR DESLIGADO) 0 LUX: PRETO & BRANCO (IR LIGADO); RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: > 50 DB; CONTROLE DE GANHO: AUTOMÁTICO/MANUAL; BALANÇO DO BRANCO: AUTOMÁTICO/MANUAL; COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO: BLC/WDR (60 DB); PERFIL DIA/NOITE: AUTOMÁTICO/COR/PRETO & BRANCO; MODOS DE VÍDEO: AUTO (ICR)/COLORIDO/PRETO & BRANCO; DETECÇÃO DE VÍDEO: ATÉ 4 REGIÕES DE DETECÇÃO</p> <p>LENTE: DISTÂNCIA FOCAL: 3,6 MM; ABERTURA MÁXIMA: F2.0; ÂNGULO DE VISÃO: H: 51,34° / V: 32,52°; TIPO DE LENTE: FIXA; TIPO DE MONTAGEM: MONTADA EM PLACA.</p> <p>VÍDEO: COMPRESSÃO DE VÍDEO: H.264/H.264H/H.264B/MJPEG;</p>	UND.	50	30	20	100	INTELBRAS	R\$	217,00	R\$	21.700,00
----	--	------	----	----	----	-----	-----------	-----	--------	-----	-----------



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

	<p>RESOLUÇÃO DE IMAGEM/PROPORÇÃO DE TELA: 720P (1.280 × 720)/16:9 D1 (704 × 480)/22:15 CIF (352 × 240)/22:15; FOTO: ATÉ 1 FOTO POR SEGUNDO; FORMATO DO VÍDEO: NTSC; BIT RATE: H.264: 1 KBPS A 6144 KBPS MJPEG: 10 KBPS A 2048 KBPS; TAXA DE FRAMES: 1 A 30 FPS</p> <p>REDE: INTERFACE: RJ45 (10/100 BASE-T); OPERAÇÃO REMOTA: MONITORAMENTO, CONFIGURAÇÃO TOTAL DO SISTEMA, INFORMAÇÕES SOBRE REGISTROS DA CÂMERA, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE; CONFIGURAÇÃO DE NÍVEL DE ACESSO: ACESSO A MÚLTIPLOS USUÁRIOS (MÁXIMO 20) COM PROTEÇÃO POR SENHA; NAVEGADOR: INTERNET EXPLORER®, GOOGLE® CHROME* E MOZILLA FIREFOX® SMARTPHONE IPHONE®, IPAD®, ANDROID®, WINDOWS® PHONE.</p> <p>CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS: DISTÂNCIA MÁXIMA DO INFRAVERMELHO: 20 M; ALIMENTAÇÃO: 12 VDC/POE (802.3AF); PROTEÇÃO: CONTRA SURTOS E ONDAS ELETROMAGNÉTICAS; NÍVEL DE PROTEÇÃO: IP66; CONSUMO DE ENERGIA: <3,5 W (IR LIGADO); TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -15 °C A +60 °C; UMIDADE RELATIVA: < 95%.</p>										
13	<p>FONTE PARA CAMERAS</p> <p>MODELO: COLMÉIA. DESCRIÇÃO: IDEAL PARA SISTEMAS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA INFRAVERMELHO, MINI CÂMERAS E CÂMERAS PROFISSIONAL. CAPACIDADE PARA ALIMENTAR ATÉ 5 CÂMERAS INFRAVERMELHO. CARACTERÍSTICAS: TENSÃO DE SAÍDA: 12V/5A;</p>	UND.	25	10	5	40	FC	R\$	80,15	R\$	3.206,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

	TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT 110V~220V; PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO E SOBRE CARGA; SAÍDA DE TENSÃO TOTALMENTE ESTABILIZADA; MEDIDAS: 13CM X 10CM X 4.3CM; PESO 0.550 KG; DIMENSÕES: PESO: 0,550 KG; LARGURA: 13 CM; ALTURA: 5 CM; PROFUNDIDADE: 10 CM									
14	CONECTOR P4	UND.	60	40	20	120	DKSEG	R\$ 2,34	R\$ 280,80	
15	CONECTOR RJ45 8X8 PLUG CABO DE REDE	UND.	1000			1000	MULTITOC	R\$ 0,91	R\$ 910,00	
27	TOMADA PARA RACK 19"	UND.	2			2	RCG	R\$ 59,52	R\$ 119,04	

EMPRESA: TOLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 03.690.388/0001-98

ENDEREÇO: AV. HORÁCIO MARTINS, 05, MARUIM/SE

TEL: 79 99944-6888

REPRESENTANTE LEGAL: GLAUDISTONY LEITE SANTOS

EMAIL: tolycomercio@hotmail.com

CEP: 49.770-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	PMR	FMS	FMAS	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
26	RACK 36UX970MM PADRÃO 19" PISO COM RODA, COM 4 BANDEJAS	UND.	1			1	LEXTRON	R\$ 2.030,00	R\$ 2.030,00

ACTIO

AD

LABOR



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

31	<p>COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR: CORE - 3.7GHZ 3MB DE MEMÓRIA CACHE; PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR CHIPSET: H81 EXPRESS; MEMÓRIA RAM: 4GB DDR4; EXPANSÃO DE MEMÓRIA RAM ATÉ: 16 GB DDR4 NÚMERO DE SLOTS: 2 SLOT DDR4; DISCO RÍGIDO (HD): 500GB SATA; DRIVE ÓPTICO: SIM; REDE: 1 X 10/100/1000 GIGABIT ETHERNET; VÍDEO: ONBOARD INTEL HD GRAPHICS; MEMÓRIA COMPARTILHADA: MÁXIMO 1,7GB; AUDIO: ONBOARD - ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD) - REALTEK® ALC887. CONEXÕES: 1 PORTA PS/2 MOUSE; 1 PORTA PS/2 TECLADO; 1 PORTA VGA; 1 PORTA HDMI; 1 PORTA AUDIO - REALTEK® ALC887; 2 PORTAS USB 3.0 - 2 PORTAS TRASEIRAS; 5 PORTAS USB 2.0 - 2 PORTAS TRASEIRAS, 3 FRONTAL; 1 REDE 10/100/1000. SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCIE 2.0 X16; 1 X PCIE X1. GABINETE: MINI-TORRE 2 BAIAS; FONTE: 200W REAL; VOLTAGEM: BIVOLT; COR: PRETO.</p> <p>MONITOR TAMANHO DE TELA 18,5"; TECNOLOGIA DA TELA : LCD LED; RESOLUÇÃO : 1366X768; TEMPO DE RESPOSTA : 5MS; BRILHO:200 CD/M2; CONTRASTE :600:1; FURAÇÃO VESA : VESA 75MM; TIPO DE FONTE:EXTERNA; CONEXÕES :01XHDMI; 01XVGA.</p> <p>MOUSE MOUSE ÓPTICO USB; SCROLL MACIO; DESIGN ERGONÔMICO; COMPATÍVEL COM: WINDOWS 98,2000, ME, XP,VISTA, 7 / MACOS X 9.0 OU SUPERIOR; RESOLUÇÃO: 800 DPI; DIMENSÕES: 97 X 55 X 34MM.</p> <p>TECLADO TECLAS ESPECIAIS TIPO CHOCOLATE; TECLAS EXTRA MACIAS AO TOQUE; CONEXÃO USB; PLUGUE E</p>	UND.	30	18	7	55	CPU: LOGIN MONITOR: SAMSUNG	2.390,00	R\$ 131.450,00
----	--	------	----	----	---	----	--------------------------------------	----------	----------------



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

	PLAY; PADRÃO ABNT; COMPATIBILIDADE: WINDOWS 98, 2000, XP, VISTA, SEVEN; DIMENSÕES: 44 X 15,1 X 1,8CM.								
32	COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR: CORE - 3.7GHZ 3MB DE MEMÓRIA CACHE; PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR CHIPSET: H81 EXPRESS; MEMÓRIA RAM: 4GB DDR4; EXPANSÃO DE MEMÓRIA RAM ATÉ: 16 GB DDR4 NÚMERO DE SLOTS: 2 SLOT DDR4; DISCO RÍGIDO (HD): 500GB SATA; DRIVE ÓPTICO: SIM; REDE: 1 X 10/100/1000 GIGABIT ETHERNET; VÍDEO: ONBOARD INTEL HD GRAPHICS; MEMÓRIA COMPARTILHADA: MÁXIMO 1.7GB; AUDIO: ONBOARD - ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD) - REALTEK® ALC887. CONEXÕES: 1 PORTA PS/2 MOUSE; 1 PORTA PS/2 TECLADO; 1 PORTA VGA; 1 PORTA HDMI; 1 PORTA AUDIO - REALTEK® ALC887; 2 PORTAS USB 3.0 - 2 PORTAS TRASEIRAS; 5 PORTAS USB 2.0 - 2 PORTAS TRASEIRAS, 3 FRONTAL; 1 REDE 10/100/1000. SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCIE 2.0 X16; 1 X PCIE X1. GABINETE: MINI-TORRE 2	UND.	10	7	3	20	CPU: LOGIN MONITOR: SAMSUNG	2.390,00	R\$ 47.800,00



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

BAIAS; FONTE: 200W REAL; VOLTAGEM: BIVOLT; COR: PRETO. MONITOR TAMANHO DE TELA 18,5"; TECNOLOGIA DA TELA : LCD LED; RESOLUÇÃO : 1366X768; TEMPO DE RESPOSTA : 5MS; BRILHO:200 CD/M2; CONTRASTE :600:1; FURAÇÃO VESA : VESA 75MM; TIPO DE FONTE:EXTERNA; CONEXÕES :01XHDMI; 01XVGA. MOUSE MOUSE ÓPTICO USB; SCROLL MACIO; DESIGN ERGONÔMICO; COMPATÍVEL COM: WINDOWS 98,2000, ME, XP,VISTA, 7 / MACOS X 9.0 OU SUPERIOR; RESOLUÇÃO: 800 DPI; DIMENSÕES: 97 X 55 X 34MM. TECLADO TECLAS ESPECIAIS TIPO CHOCOLATE; TECLAS EXTRA MACIAS AO TOQUE; CONEXÃO USB; PLUGUE E PLAY; PADRÃO ABNT; COMPATIBILIDADE: WINDOWS 98, 2000, XP, VISTA, SEVEN; DIMENSÕES: 44 X 15,1 X 1,8CM.							
---	--	--	--	--	--	--	--

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

5.2. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o servidor **TAYNAH LIMA FONTES - RG nº 3246.2719 SSP/SE**, lotado na Secretaria de Administração deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

6.1. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

6.2. A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando recebido a **ORDEM DE FORNECIMENTO** juntamente com sua Nota de Empenho.

6.3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Riachuelo, de forma parcelada.

6.4. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 10 (dez) dias após a data de recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO** que será repassado ao Licitante vencedor;

6.5. O não fornecimento dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.6. Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os produtos fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável da Prefeitura Municipal de Riachuelo, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os produtos fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.7. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Riachuelo - Sergipe.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

8.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

8.3 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

8.4 - O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

8.5 - O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 53/2013, Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

11.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.3. As aquisições ou contratações adicionais aqui referidas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

12. DAS PENALIDADES



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora no fornecimento, o FORNECEDOR, serão aplicadas as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Riachuelo, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal no 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

XVII As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Riachuelo/SE, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Riachuelo/SE 17 de Outubro de 2017

CANDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
Município de Riachuelo
Órgão Gerenciador

JANSE CAROZO BATISTA
Fundo Municipal de Saúde
Órgão Participante

CECILIA DIAS MOTA MELO
Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão Participante

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
CPF:
2- _____
Nome:
CPF:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

FORNECEDORES:

MC TECH SOLUÇÕES EM TI LTDA ME
JOSÉ MAIKE NASCIMENTO BARBOSA

TOLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
GLAUDISTONY LEITE SANTOS

TRIADE ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA ME
JULIANO SOARES MENEZES

NETWORD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP
GRACIELLE MOURA SANTANA RITA

